



Prefeitura Municipal de ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 217/85

Declara de utilidade Pública a AMESUL
Associação dos Municípios do Extremo
Sul do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Exm^o. Sr. Dr. JOÃO TEODORO FILHO, '
Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprov
vou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a
AMESUL, - Associação dos Municípios do Extremo Sul
do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede no Muni-
cípio de Iguatemi-MS.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pública-
ção revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de dezembro de 1.985.

JOÃO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal